



Câmara Municipal de São Gotardo

PEDIDO DE INDICAÇÃO Nº 521/2026

RECEBEMOS
30 / 03 / 2026
[Assinatura]

Excelentíssimo Senhor
Rithelle Silva
Presidente da Câmara Municipal de São Gotardo

O Vereador **Fernando Albuquerque França**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 170 do Regimento Interno, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Que o Poder Executivo promova a alteração do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.884, de 14 de outubro de 2025, a fim de que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) passe a possuir caráter deliberativo, além de suas funções consultiva, normativa, de assessoramento e fiscalização já previstas.

Justificativa:

A Lei Municipal nº 2.884/2025, embora recente, define o CMDPD primordialmente como um organismo consultivo e normativo. Para que haja uma participação social efetiva, é imperativo que o conselho tenha o poder de **deliberar** sobre as políticas públicas, decidindo estrategicamente sobre as ações e não apenas sendo consultado.

A ausência do caráter deliberativo limita o alcance das decisões da sociedade civil organizada e fere o **princípio do controle social**. Sem a capacidade de deliberação, o conselho corre o risco de não cumprir integralmente a finalidade de sua existência, que é a garantia plena dos direitos em todos os níveis no âmbito municipal.

São Gotardo, 30 de março de 2026.

[Assinatura]
FERNANDO ALBUQUERQUE FRANÇA
Vereador

Telefone: (34) 3671-1718
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000